



# Transportes Escolares

CANAIS

- . Educação Pré-Escolar
- . Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclos)
- . Ensino Secundário

TERRA COM  
HORIZONTE



AVEIRO

RIA

CÂMARA  
MUNICIPAL



CIDADE  
DOS CANAIS



UNIVER-  
SIDADE



BUGA



### **3. Transportes Escolares**

#### **3.1. Âmbito**

Compete ao Município de Aveiro assegurar, organizar e gerir os Transportes Escolares, de modo a garantir uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso à Educação.

#### **3.2. Destinatários**

O serviço de Transporte Escolar é uma modalidade de ação social e destina-se a todos os Alunos, em idade escolar obrigatória (de acordo com o estabelecido na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 65/2015, de 3 de julho), a frequentar Estabelecimentos de Educação e Ensino, da rede pública do Município de Aveiro.

Com a publicação da Portaria n.º 7-A/2024, de 05 de janeiro, foram definidas as condições de atribuição dos passes gratuitos para estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, designados «passes gratuitos para jovens estudantes».

#### **3.3. Medidas de Apoio**

São beneficiários do Passe Gratuito de Estudante da modalidade sub 18+TP, os Alunos:

- Que frequentem Estabelecimentos de Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclos) da rede pública do Município de Aveiro.
- Que frequentem o Ensino Secundário (incluindo o Ensino Profissional), da rede pública do Município de Aveiro, com idade inferior ou igual a 18 anos.

Os Alunos com idade superior a 18 anos deverão solicitar, diretamente junto da operadora de transportes, o Passe Gratuito de Estudante da modalidade sub 23+TP.

#### **3.4. Transportes Especiais**

No âmbito da gestão da organização e controlo de funcionamento dos Transportes Escolares, a Câmara Municipal de Aveiro também é responsável pela gestão do Transporte de Alunos com Necessidades de Saúde Especiais.

Este serviço inclui o transporte gratuito de Alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da Educação Inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao Estabelecimento de Ensino que frequentam, sempre que a sua condição assim o exija.

Neste âmbito, o Município de Aveiro procede à contratação de empresas da especialidade de modo a serem asseguradas as viagens, nos dias letivos, para os percursos que ligam o local de residência dos Alunos aos respetivos Estabelecimentos de Educação e Ensino nos quais se encontram matriculados.

Os horários são elaborados em articulação com os Estabelecimentos de Educação e Ensino, tendo em conta o horário letivo de cada Aluno. Os Encarregados de Educação devem acautelar o cumprimento dos horários definidos pelo serviço de transporte contratado, uma vez que qualquer atraso poderá motivar constrangimentos graves para os restantes beneficiários.

O transporte dos Alunos com Necessidades de Saúde Especiais que frequentem os Cursos de Educação de Jovens e Cursos Profissionais, não é subsidiado pela Câmara Municipal de Aveiro mas sim pelo próprio Estabelecimento de Ensino, caso o seu financiamento se encontre garantido pelo Fundo Social Europeu - mobilizado pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH), através das Tipologias de Operação 1.3 – CEF e 1.6 – Cursos Profissionais e que usufruam de adaptações curriculares significativas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho.

### **3.5 Processo de Candidatura**

Para efetuar a candidatura a Passe Gratuito para Jovens, o Encarregado de Educação deve aceder à plataforma SIGA, disponível em <https://siga.edubox.pt> (Ver Anexo 1: Plataforma SIGA – Manual Acesso), na opção “Candidaturas”.

No caso dos Alunos que beneficiam de medidas ao abrigo da Educação Inclusiva, referenciados no ponto anterior, o pedido de Transporte Escolar com serviço de transporte dedicado é formalizado junto da Direção do Agrupamento de Escolas que, por sua vez, o remete à Câmara Municipal de Aveiro.

### **3.6. Prazos**

A candidatura a Passe Gratuito para Jovens Estudantes na modalidade sub 18+TP está disponível, na plataforma SIGA (candidaturas), no decorrer do ano letivo.

As candidaturas rececionadas até ao dia **31 de agosto de 2025**, para passes novos, serão tratadas de modo a que estes passes possam ser emitidos, carregados e entregues nos Serviços Administrativos dos respetivos Agrupamentos de Escolas, de modo a serem disponibilizados, em tempo útil, aos Alunos beneficiários, para utilização no início do ano letivo.

A partir de **01 de setembro de 2025**, as candidaturas submetidas serão remetidas à operadora de transportes, de modo a serem emitidos os passes, no período de 3 a 5 dias úteis, para que possam ser levantados pelos Encarregados de Educação.

### **3.7. Organização e Funcionamento**

Os Passes Gratuitos para Jovens Estudantes são carregados para o ano letivo e contemplam a utilização do serviço de transporte público coletivo de passageiros existente na área geográfica que contempla o percurso casa/escola.

### **3.8. Comparticipação Familiar**

Os Alunos beneficiários do Passe Gratuito para Jovens Estudantes na modalidade sub 18+TP têm isenção do pagamento dos títulos mensais dos serviços de transporte. Acresce referir que o passe é válido até ao último dia do mês em que completa 19 anos.

### **3.9. Responsabilidades**

#### **3.9.1. Dos Encarregados de Educação e Alunos**

- Efetuar a candidatura a Passe Gratuito para Jovens Estudantes da modalidade sub18+TP, diretamente na plataforma SIGA.
- Levantar o Passe Gratuito para Jovens Estudantes no balcão da transportadora, no prazo de 15 dias úteis, após o envio do e-mail pela Divisão de Educação.
- Respeitar os locais de embarque e desembarque definidos.
- Responsabilizar-se pela deslocação do Aluno nos percursos entre a residência e a paragem definida para o Transporte Escolar e desta ao estabelecimento de ensino e vice-versa.
- Assumir a responsabilidade no caso de incumprimento das normas de segurança rodoviária e de higiene nas viaturas de transporte coletivo de passageiros.
- Responsabilizar-se pela correta utilização do Passe Gratuito de Jovem Estudante e pelo pagamento da emissão de 2.ª via e seguintes, se necessário.
- Assumir a responsabilidade da utilização indevida do passe.
- Responsabilizar-se pelas suas falsas declarações e conseqüente punição.
- Autorizar, em conformidade com o RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados), o tratamento da informação necessária a todo o processo.
- No caso dos Transportes Especiais, assegurar o cumprimento dos horários definidos pelo serviço de transporte contratado, podendo a Câmara Municipal de Aveiro alterar os circuitos e horários, em caso de incumprimento reiterado.

#### **3.9.2. Dos Agrupamentos de Escolas**

- Comunicar à Câmara Municipal de Aveiro os horários de entrada e saída dos Alunos, para garantir o bom funcionamento dos Transportes Escolares e, sempre que surjam alterações, comunicar com a máxima antecedência.
- Divulgar, junto dos Encarregados de Educação e respetivos Alunos, os procedimentos a adotar para que estes beneficiem do passe gratuito.
- Prestar as informações solicitadas pelos Serviços de Educação, sempre que necessárias para a análise das candidaturas.
- Prestar esclarecimentos solicitados pelos Encarregados de Educação, com recurso à informação disponível na plataforma SIGA.
- Rececionar os passes entregues pela Câmara Municipal de Aveiro e proceder à disponibilização dos mesmos aos alunos beneficiários.
- Comunicar, aos Serviços de Educação da Câmara Municipal de Aveiro, os passes que não tenham sido recolhidos pelos Alunos, bem como os Alunos beneficiários de

Passe Gratuito de Jovem Estudante que já não se encontrem matriculados nos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas.

- No caso dos Transportes Especiais, disponibilizar, atempadamente, os horários escolares dos alunos abrangidos pelo apoio, para a definição das rotas por parte das entidades contratadas.
- Alertar para situações de incumprimento de qualquer uma das partes.

### **3.9.3. Da Câmara Municipal de Aveiro**

- Disponibilizar, na plataforma SIGA, a candidatura a Passe Gratuito de Jovem Estudante.
- Comunicar à(s) operadora(s) de transporte, a informação das candidaturas rececionadas, com vista à emissão e carregamento dos passes.
- Zelar pelo cumprimento dos horários e respetivas linhas junto da empresa transportadora.